



## SINDICATO DOS SERVIDORES DE CONSELHOS E ORDENS AUTÁRQUICAS DAS PROFISSÕES LIBERAIS NO ESTADO DA BAHIA

### Prezado(as) Colegas,

I- Desde o início da atual gestão a Diretoria do SINSERCON-BA definiu, como meta prioritária, começar com a maior brevidade possível o desenvolvimento das atividades para deflagrar as negociações para o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.

II- Prontamente, logo no início do ano, realizamos a Assembléia Geral para a discussão da Campanha Salarial de 2020/2021, onde em dois momentos, nos dias 25.01.2020 e 05.02.2020 conseguimos a homologação da Pauta Reivindicatória Única com os(as) Colegas que se fizeram presentes, conforme previsão estatutária.

III- Em seguida, contactamos a gestão dos Conselhos para elaboração de uma Agenda com o intuito de realizarmos as Assembléias para, conjuntamente com os(as) Colegas de cada Regional, iniciarmos as negociações para o ACT 2020/2021.

IV- Contudo, como é do conhecimento de todos, diante do Estado de Calamidade Pública e da Emergência de Saúde Pública de importância internacional em razão da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) – decretado e reconhecido em fevereiro e março/2020, respectivamente – a Diretoria deste Sindicato não teve outra alternativa senão solicitar a suspensão das reuniões e assembleias agendadas junto aos Conselhos, estando inclusive a assembleia do CRF-BA confirmada para o dia 16.03.2020.

V- Entretanto, persistindo em dar continuidade ao processo, e tendo em vista a impossibilidade de nos reunirmos presencialmente em observância aos normativos legais que recomendam e determinam o distanciamento social, elaboramos uma metodologia alternativa que se adéqua e é perfeitamente compatível com as possibilidades de execução e cumprimento por este Sindicato – e sobre o qual obtivemos previamente a anuência e o parecer favorável da Assessoria Jurídica do SINSERCON-BA – com o objetivo de agilizarmos a definição e eleição dos membros para compor a Comissão de Negociação do ACT no CRF-BA

VI- Através da realização de uma Consulta enviada por e-mail pelo SINSERCON-BA, o(a) Colega irá, em resposta a um Formulário On-Line – de forma muito simples e descomplicada – sinalizar se concorda com o método de escolha e eleição, e em concordando, se indica o seu nome para compor a Comissão de Negociação.

VII- Para que esta metodologia de eleição seja validada, obviamente é preciso que a maioria dos servidores do CRF-BA participem da Consulta.

VIII- A Diretoria do SINSERCON-BA definiu o número de 03 (três) membros para integrar a Comissão, destacando-se que, evidentemente, o número total de integrantes deverá ser ímpar.

IX- Ao final do período estipulado para acessar e responder ao Formulário On-Line, havendo 03 (três) Servidores que indicaram seu próprio nome para compor a Comissão, os mesmos estarão automaticamente eleitos.



## SINDICATO DOS SERVIDORES DE CONSELHOS E ORDENS AUTÁRQUICAS DAS PROFISSÕES LIBERAIS NO ESTADO DA BAHIA

X- Na hipótese de não haver o número de 03 (três) Servidores que indicaram seu próprio nome para compor a Comissão, as vagas serão preenchidas e assumidas por membro(s) da Diretoria deste Sindicato, considerando que o número dos Componentes da Comissão deverá ser ímpar.

XI- Na hipótese de haver 04 (quatro) ou mais Servidores que indicaram seu próprio nome para compor a Comissão, a Diretoria deste Sindicato irá realizar de forma célere e em etapa imediatamente posterior, um novo escrutínio, uma espécie de “2.º Turno” onde – através de eleição em resposta a Formulário On-Line de configuração semelhante ao referido nesta comunicação – cada um dos Servidores do CRF-BA (mesmo aqueles que escolheram em não concordar com a metodologia da eleição no “1.º Turno”) poderá escolher até 03 (três) nomes de Colegas para compor a Comissão.

XII- Solicitamos extrema atenção ao preencher todos os campos, e principalmente, ao selecionar uma das alternativas aos dois questionamentos do Formulário On-Line, pois ressalvamos que, serão considerados válidos única e exclusivamente o recebimento e o respectivo registro automático na Planilha de Respostas do Google Forms, constantes da Coluna ‘Carimbo de data/hora’, ou seja, a Data e a Hora referente a 01 (uma) única e primeira Resposta ao Formulário On-Line encaminhada pelo(a) Colega, a qual será considerada como validada e que será reputada como expressão e manifestação da vontade e escolha referente à presente Consulta.

XIII- Destacamos que, na hipótese do(a) Colega responder ‘NÃO’ para a aplicação do método de escolha (Seção 3 do Formulário On-Line), e logo após responder ‘SIM’ para indicar o seu nome para compor a Comissão de Negociação (Seção 4 do Formulário On-Line), será considerada válida e computada para a contagem dos votos apenas a resposta da Seção 3, ou seja, a não concordância com o presente formato de eleição.

XIV- Ressaltamos ainda que esta Diretoria decidiu por este método virtual, pois na atual conjuntura – salvo melhor juízo – é a melhor opção para solucionarmos e acelerarmos o processo de maneira rápida, prática, ágil, efetiva, exequível, democrática e que contempla e alcança, indistintamente e de forma isonômica, a todos os(as) Colegas do CRF-BA, conferindo autoridade à Comissão eleita de forma a proporcionar condições de iniciar o quanto antes as tratativas da negociação.

XV- Advertimos, porém que, se a maioria decidir por não concordar com o procedimento de escolha e eleição dos integrantes da Comissão recomendado na presente comunicação por este Sindicato, as negociações para firmarmos o ACT no âmbito do CRF-BA tenderão a se arrastar por um maior período de tempo.

XVI- Enfatizamos que, tanto o resultado da ‘votação’ do “1.º Turno” (concordância com o método de escolha, e da sinalização pelos(as) Colegas que indicaram seus respectivos nomes para compor a Comissão), como o resultado da ‘votação’ do possível “2.º Turno” (possibilidade de escolha por todos os Servidores dos 03 membros, dentre pelo menos 04 Servidores(as), que indicaram seus respectivos nomes para compor a Comissão) serão divulgados com total transparência – através de informações e dados quantitativos e em forma de gráfico(s) – garantindo-se o sigilo dos dados pessoais dos participantes.

XVII- A Diretoria do SINSERCON-BA ressalta que, em se tratando de tema de tamanha magnitude, de tal relevância e gravidade tanto para este Sindicato (umas de suas mais importantes finalidades e prerrogativas



## SINDICATO DOS SERVIDORES DE CONSELHOS E ORDENS AUTÁRQUICAS DAS PROFISSÕES LIBERAIS NO ESTADO DA BAHIA

previstas em Estatuto) como, sobretudo, para os(as) Colegas de toda a categoria – e neste caso específico para os Servidores do CRF-BA – empenha-se com a maior seriedade que o assunto requer, comprometendo-se em tratar com total confidencialidade e autenticidade as informações e dados referentes ao(s) resultado(s) da(s) etapa(s) do(s) certame.

3

XVIII- Estipulamos **o período de 13h:00min do dia 04.12.2020 (Sexta-feira) até às 11h:00min do dia 07.12.2020 (Segunda-feira)** para que os(as) Colegas do CRF-BA possam acessar, responder e enviar à Consulta através do Formulário On-Line.

XIX- O SINSERCON-BA irá divulgar – através de envio destinado ao mesmo e-mail que foi encaminhado e utilizado para acesso ao Formulário On-Line aos Servidores do CRF-BA – o resultado da Consulta referente à concordância com a metodologia de escolha, e possível eleição dos membros da Comissão de Negociação referente à primeira etapa do certame (1.º Turno), **até às 23h:59min do dia 08.12.2020 (Terça-feira)**.

XX- Na hipótese da realização do “2.º Turno” para a escolha dos membros da Comissão de Negociação do ACT 2020/2021, o SINSERCON-BA encaminhará o novo Formulário On-Line, através de e-mail, com os respectivos nomes dos candidatos **até às 10h:00min do dia 09.12.2020**, no qual constará o período limite para acesso, resposta e envio do referido formulário pelos Servidores do CRF-BA, como também constará o período de tempo limite que este Sindicato divulgará o resultado final da eleição.

XXI- Os membros da Diretoria colocam-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos que os(as) Colegas considerarem necessários para o entendimento da presente proposição e para a resposta à Consulta através do Formulário On-Line.

XXII- Por fim, conclamamos a aderirem à metodologia de escolha e eleição dos integrantes da Comissão de Negociação, em razão da Diretoria deste Sindicato entender ser a solução viável para iniciarmos o quanto antes as negociações, visando a firmar o ACT 2020/2021 no CRF-BA com o máximo possível de critérios e condições favoráveis aos Servidores deste Regional.

A Luta Não Pode Parar!

**Glauber Vinícius da Mota Pinto**  
1.º Secretário

**Diogo Silva de Oliveira**  
Presidente